

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO CITI-BAYER**

**RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ SOB O N° 44.302.112/0001-72**

REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: 08 de agosto de 2025, às 10 horas, na sede social da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 14.820, de 8 de janeiro de 2016 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO CITI-BAYER RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Classe" e "Fundo", respectivamente), regida pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, pela parte geral e o Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da CVM ("Resolução 175"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.302.112/0001-72.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas, nesta data, representando a totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotistas") em conformidade com o disposto no artigo 72, §7º da Resolução 175, conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora, do Atual Gestor, do Novo Gestor e do Agente Operacional, abaixo qualificados.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Débora Correia Lucas ("Presidente"); Nicole Naves ("Secretária").

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Foi deliberado pelos Cotistas representantes da totalidade das cotas em circulação do Fundo, sem quaisquer ressalvas:

(a) substituir, a partir da abertura dos mercados no dia 15 de agosto de 2025, inclusive ("Data da Transferência"), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em **14 de agosto de 2025** ("Data- Base"), a atual gestora do Fundo, a **INTEGRAL**

INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 3º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.576.569/0001-86, autorizada à prestação do serviço de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 8.662, de 21 de fevereiro de 2006 ("Atual Gestor"), pela **FARMTECH GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, Nº 4.509, conjuntos 91 e 94, CEP 04538-133, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.043.909/0001-34, devidamente credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela CVM pelo Ato Declaratório nº 13.185 de 13 de agosto de 2014 ("Novo Gestor"), de acordo com as seguintes premissas:

(i) o Atual Gestor, neste ato, atesta que, em observância do Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, na presente data, não há qualquer desenquadramento na carteira do Fundo com relação às restrições previstas na legislação em vigor e/ou no Regulamento que afete a condição tributária do Fundo ou que seja determinante para a decisão de investimento dos atuais cotistas e/ou potenciais cotistas do Fundo;

(ii) o Atual Gestor declara ao Novo Gestor que:

a) todos os documentos comprobatórios dos direitos creditórios até a Data da Assembleia foram oportunamente compartilhados com o Administrador e/ou Custodiante. Caso contrário, encaminhará ao Administrador e/ou ao Custodiante todos os documentos relativos à cessão e/ou aquisição dos direitos creditórios, em até 10 (dez) dias corridos contados da data de solicitação pelo Administrador;

b) até a presente data, o Atual Gestor não possui ciência de quaisquer processos administrativos, ações de fiscalização e/ou qualquer fiscalização ou autuação do BACEN, CVM, RFB e das demais entidades reguladoras e/ou de autorregulação, tampouco outros processos administrativos, ações judiciais e/ou arbitrais de qualquer natureza relacionadas as atividades de gestão em que o Fundo seja parte;



c) no ano vigente o Fundo não apresentou apontamentos que poderiam vir a ser convertidos em desenquadramento que impactariam a condição tributária do Fundo; e

d) não há, até a presente data, distribuição de cotas do Fundo em curso, estando todas as distribuições devidamente encerradas. Desta feita, os cotistas se declararam cientes que novos aportes, dependerão de novas ofertas a serem deliberadas em assembleias gerais.

(iii) o Novo Gestor indica o Sr. Rafael Benatti Pilla, inscrito no CPF nº 755.953.890-87, com endereço profissional na sede do Novo Gestor, como o seu diretor estatutário, que a partir da Data da Transferência, será responsável pela gestão e acompanhamento do Fundo perante a CVM;

(iv) a aprovação da substituição do Atual Gestor pelo Novo Gestor implica a aprovação de todos os atos de gestão da carteira do Fundo praticados pelo Atual Gestor até esta data, sendo certo que o Atual Gestor permanecerá responsável por todos os atos, por ele praticados na gestão do Fundo incorridos até a Data da Transferência, permanecendo responsável perante os cotistas e órgãos fiscalizadores e reguladores, por todos os atos praticados até a Data da Transferência, exclusive;

(v) A partir da Data de Transferência o Atual Gestor e a Administradora rescindem de pleno direito o Acordo Operacional celebrado para a prestação dos serviços ao Fundo, devendo a Administradora aprovar e instruir pela contratação do Novo Gestor, nos termos da proposta apresentada para prestação dos serviços de gestão ao Fundo, firmando o Acordo Operacional com o Novo Gestor;

(vi) A partir da Data de Transferência o Atual Gestor e a Administradora deverão alterar os contratos vigentes do Fundo para prever a sua representação pelo Novo Gestor, considerando a substituição da gestão ora aprovada;

(vii) A Administradora se responsabiliza por efetuar a devida comunicação da substituição de gestão do Fundo ora aprovada à Anbima e CVM; e



(viii) os prestadores de serviços essenciais do Fundo passarão a ser, a partir da Data de Transferência, inclusive, o Administrador e o Novo Gestor;

(b) a destituição da **INTEGRAL-TRUST TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.289.885/0001-00 (“Agente Operacional”), da prestação dos serviços relacionados ao desenvolvimento e manutenção de *software* destinado à automação das rotinas do Fundo, a partir da Data de Transferência, inclusive, bem como a rescisão ao “*Instrumento Particular de Prestação de Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software e Agente Operacional*”, formalizado entre o Agente Operacional e o Fundo.

(c) aprovar a contratação da **FARMTECH SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.509, conjunto 91 e 94, CEP 04538-133, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.100/0001-67, para prestação de serviços gerais de plataforma tecnológica.

(d) reformar integralmente o Regulamento, a partir da Data de Transferência, passando o Regulamento a vigorar na forma do Anexo II, exclusivamente para refletir a substituição do Atual Gestor pelo Novo Gestor e a destituição do Agente Operacional, sendo certo que a Atual Gestora e o Agente Operacional não terão qualquer responsabilidade sobre os termos e condições que serão estabelecidos na nova versão do Regulamento.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a respectiva ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo a página de assinaturas e seus Anexos, foi firmada e assinada digitalmente através da plataforma Certdox (<https://assinador.certdox.com.br>), acatando como válida a comprovação de autoria e integridade oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

[as assinaturas seguem na próxima página]



(11) 3030-7177
Ouvidoria: 0800 887 0456



vortx.com.br



Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar
05425-020 | Pinheiros - São Paulo, SP

[Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral Extraordinária De Cotistas Da Classe Única Do Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Agro Citi-Bayer Responsabilidade Limitada, realizada em 08 de agosto de 2025]

Débora Correia

Presidente

Nicole Naves

Secretária

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Administradora

INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA.

Atual Gestor

FARMTECH GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Novo Gestor

INTEGRAL-TRUST TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.

Agente Operacional

